

# “Orçamento de São Paulo é inconstitucional”

O deputado estadual José Dirceu (PT-SP) afirmou, ontem, que o Projeto de Orçamento Estadual para o ano de 1990, proposto pelo governador Orestes Quérzia, contém inconstitucionalidades. Dirceu apresentou uma emenda ao projeto original e solicitou a devolução da proposta de orçamento ao Executivo.

Para o deputado, o artigo 9º do projeto de Quérzia é inconstitucional porque estabelece que os orçamentos dos órgãos da administração indireta (empresas estatais) serão aprovados por decreto do Poder Executivo.

“Tanto a Constituição Federal quanto a Estadual obrigam a que tais orçamentos estejam contidos no plano anual a ser aprovado pelo Poder Legislativo”, alegou o deputado.

Para Dirceu, estão faltando no projeto do Executivo:

- Discriminação do orçamento das empresas estatais e das fundações do Estado de São Paulo.

• Discriminação do orçamento da seguridade social.

• Demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

A emenda de José Dirceu propõe que os orçamentos anuais dos órgãos da administração indireta discriminarião as despesas que correrão à conta de seus recursos próprios e de transferências, assim como os investimentos aprovados pelo Poder Legislativo.

O deputado ressaltou ainda que, ao omitir aqueles orçamentos do plano orçamentário e propor sua aprovação por decreto do Executivo, o governador “pretende induzir a Assembleia a autorizá-lo a exercer competência que é exclusiva do Legislativo”.

Segundo a Constituição, a apreciação da lei orçamentária é atribuição do Legislativo, indelegável a qualquer outro poder.

GAZETA MERCANTIL

20 OUT 1989